



DELIBERAÇÃO Nº 3806/2025

Concessão de cancelamento de registro de firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de maio de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas

- | | | |
|---|---------|---|
| 1 | 2329/63 | OLIVEIRA CIA LTDA |
| 2 | 33/86 | DROGARIA ULTRAMAR LTDA |
| 3 | 749/01 | FABIO MONNERAT LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS SA |
| 4 | 2625/12 | DROGARIA SILVEIRA CIDADE LUZ LTDA |
| 5 | 1202/21 | DROGARIA MODELLO LTDA |
| 6 | 1629/22 | LS TRANSLOG LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSP LTDA |
| 7 | 1610/23 | DROGARIA UNICA FARMA LTDA |



- 8 3459/23 CSB DROGARIAS S/A
- 9 15861/24 SANTOS FARMA DROGARIA LTDA
- 10 15902/24 MK BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 11 19451/25 DROGARIA 555 IRAJA LTDA

Total: 11 firmas

Artigo 2º - Cancelar ex-ofício a seguinte Firma “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

- 1 33/86 DROGARIA ULTRAMAR LTDA

Total: 01 firma

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ